



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 064 – 24/03/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) ODILON VENANCIO, MASPM nº 101492/7, ocupante do cargo de Ajudante de Serviço Público, conforme comunicação da Previdência Social

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) ODILON VENANCIO, MASPM nº 101492/7, cargo Ajudante de Serviço Público, Nível I, padrão D, símbolo E , lotado na Secretaria Municipal da Fazenda a partir do dia 14/01/2002, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 0296874000 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$100,00 em 22/10/1995 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 28 (dias) de contagem de tempo apurada, no serviço publico.

§ 3º- O servidor (a) não teve direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2019.

Arcos/MG, 24 de março de 2.020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal